

RESOLUÇÃO 003.2007

O Conselho Ampliado será formado pelos onze (11) membros do Conselho Deliberativo, pelos responsáveis das Atividades Permanentes estabelecidas na Resolução 002.2007 e por dois responsáveis de cada projeto de parceria aprovado pelo NEMA, não havendo em nenhuma hipótese acumulação, mesmo que a pessoa desfrute de mais de uma das condições acima..

As reuniões do Conselho Deliberativo serão abertas a todos os membros do Conselho Ampliado, tendo estes direito a voz e voto em igualdade de condições com os demais membros, exceto nas seguintes situações:

- a) Permanecem de exclusiva competência dos 11 membros do Conselho Deliberativo as decisões sobre os seguintes itens estabelecidos no Estatuto:
 - Decisões sobre substituições de membros do Conselho Deliberativo conforme parágrafo 2 do artigo 17.
 - Decisões estabelecidas nos incisos I, III, IV, VIII e XV do artigo 17.
- b) Para a convocação e instalação das reuniões do Conselho Deliberativo permanecem válidos os requisitos dos artigos 20 e 21, sendo que para efeito destes artigos serão considerados sempre os 11 membros do Conselho Deliberativo.

Cumuruxatiba, 29 de setembro de 2007

Presidente